



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.122

Data: 22 de abril de 2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CEZAR INÁCIO ZIMMER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L e i:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2005, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, no valor de R\$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais) de acordo com a seguinte especificação:

1) - ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

ATIVIDADE: 27.813.27022-072 – Manutenção do Programa de Esportes e Lazer

CONTA/ELEMENTO: 1335 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 0.1. 723 – Jogos Colegiais do Paraná 2005 – Recursos da SEED

VALOR R\$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

- Excesso de Arrecadação – Recursos vinculados..... R\$ 39.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e cinco.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL